



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06

---

PROJETO DE LEI Nº 04 de 10 de fevereiro de 2022.

*“Autoriza a alteração do PPA e a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2022, para realização de despesas decorrentes da concessão de Auxílio Financeiro a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata e dá outras providências.”*

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da seguinte Ação no PPA vigente, Lei Municipal 750/2021:

Ação 0.xxx – Auxílio Financeiro a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata, que integrará o Programa 0023 – Desenvolvimento no Campo, fatura na Cidade

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 751/2021, no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.05.03.20.606.0023.0.xxx = Auxílio Financeiro a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata  
44.50.42 - Auxílio Financeiro = R\$ 30.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de Superávit Financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 10 de fevereiro de 2022.

  
Rosemiro de Paiva Muniz  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06

---

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS 03 e 04/2022

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências os Projeto de Lei em anexo, que objetiva a legalização e regulamentação para auxílio à Associação de Produtores Rurais do nosso Município.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, auxiliar para que a Associação adquira equipamento para os produtores possam exercer a atividade com dignidade.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Não haverá impacto orçamentário-financeiro, conforme declaração de estimativa anexa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São João da Mata, 10 de fevereiro de 2022.

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06

---

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Requer urgência urgentíssima para a apreciação dos  
Projetos de lei nº 03 e 04/2022 .

Senhora Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termo da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Edilidade, **urgência urgentíssima** na tramitação e apreciação dos Projetos de Lei nº 03 e 04 /2022.

**JUSTIFICATIVA**

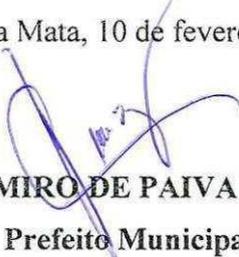
Esse projeto vem ao encontro do esforço da Prefeitura Municipal e também da Câmara dos Vereadores na aprovação de medidas imediatas para viabilizar o melhor aproveitamento das colheitas dos produtores rurais.

Como é do conhecimento de todos, as colheitas ocorrem em rápido período e a produção é de gêneros perecíveis.

Assim, a aprovação dessa matéria em breve tempo é a única forma de cumprirmos o intuito, podendo viabilizar a aquisição de equipamentos pela Associação em breve tempo.

A não aprovação ou a aprovação tardia ocasionará o fenecimento de todo o propósito, não havendo tempo hábil para cumprir nosso intuito, evidenciando o denominado *periculum in mora*.

São João da Mata, 10 de fevereiro de 2022.

  
**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

---

End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP – 37.568-000  
São João da Mata/MG  
[gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br)  
Telefax: (0xx35) 3455-1122